

L E I Nº 16/71

SUMULA: cria dotações, anula e transfere verbas.

A Câmara Municipal de Capatzena, Estado do Paraná, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º - Ficam criadas as dotações

4.1.1.2-77 - Saude Saneamento - Canalização Aguas estagnadas e
3.1.1.1-74 - Saude - Posto de Higiene - Pesseal, ambas com um credito
de Cr\$ 23.000,00 (vinte e tres mil cruzeiros) e Cr\$ 2.000,00 (dois
mil cruzeiros) respectivamente.

Art. 2º - Servirá de recurso para os créditos acima a anulação total da verba sob rubrica 4.1.1.2-95 - Construção Praça 21 de Abril, na importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) da verba 4.1.3.1-94 - Aquisição Caminhão Basculante.

Art. 3º - Revogadas as disposições em /
contrario a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capatzena,
Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de novembro de 1971.


Emilio S. Weber
Prefeito Nomeado

Registre-se e Publique-se


Egon Paulo Gross
Secretario